

João Gonçalves Amato - 21. Julho

14.965

de Vossa Exatidão Jesus
Christo de mil oito-
centos e noventa e nove,
nesta cidade de Imper-
atriz, onde se acha
o mentissimo Del-
gado de Polícia em
exercício o Cidadão Al-
fonso José José de Ara-
ujo, comungo Escrivão
alargo assignado, com
porem ahi presen-
te o Cidadão Joaquim
Pinto de Almeida me-
rador desta Districto e
dize que no dia qua-
ta e este se consente, os
doze horas do dia mais
se nuns nesta Dis-
tricto encontram-
se com o Delgado de Po-
licia em exercicio -
mais porem, con-
duzindo um bom

320

homem preso e já sabia
que o dito preso usava
sabor de notas falsas e
segurando seu com-
mto adiante ampon-
do achou dez notas fol-
has de cinquenta mil
reis cada uma, e sei-
xenta já do ocorrido
julgar logo por as no-
tas do dito preso e de
prescripto veio entre-
gá-las ao ministro de-
legado de Belém para
os fins convenientes
Dion mais que se
queira logo não por
sem pessoa alguma
degrais da prisão, até
achar os ditos notas,
ficando certo de que os
notas dito, certo de que
dictos notas dito, certo
de que as notas do dito
preso. Foi o que dela

declorou, do que tomei
por termo em que se
signa o mesmo Del-
gado, assignando a voz
do declarante por ser
analphabeto e cidaes
Hylario Ferreira de
Oliveira e Eu Carme-
lo Mesquita, Escrivo
superiori e deu xi. João
João de Araújo Historio
Ferreira D'Oliveira.
Conclusão - Aos Trin-
ta dias do mes de No-
vembro de mil eito-
cento e noventa e
nove, nesta cidade
de Itaquira, por meu
Cartorio faço este an-
to concluso ao Men-
tissimo Delgado de
Policia em exerci-
cio, do que faço este
termo. Eu, Carmelo Mes-
quita, Escrivo superi.

Hoje nove dias do mes de
Janeiro de mil nove-
centos, nesta cidade de
Itaquaquecetuba, em meu
Cartorio juro e a estes
autos a justificação de
João Gonçalves Appareto
que adquirente de em-
prestação e legados cedu-
las falsas digo cedulas
de 508000, sob os nume-
ros 540077, 540448, 540526,
540648, 540654, 540757, 549373,
549406, 651155, 652403, 653740,
654954, 775544, 776030, 776077,
776164, todos da estampa
retinua, serie 5ª letra D
e num de 208000 numero
67173. Estampa doitavo
serie 28ª como tudo adi-
ante se encontra. Eu
Cornelio Offerguitta, Es-
civo e escrevi. De-
mossa. E logo no mes
mes data, remitto estes

levantam
e
deposito

distinção

estes autos ao Ex.^{mo} Pau-
tor Chefe de Policia do
Estado em cumprimento
mento do despacho re-
to. Eu Casimiro Mar-
quita, Escrivão o esca-
vi - Mil setecentos
e noventa e nove
Relatoria de Policia
desta Cidade de Ita-
pecurica. Levanta-
mento de deposito -
Escrivão Merquita
João Garçavalles de
Amaral - Auto-
ação. Aos treze dias
do mês de Dezembro
de mil setecentos e
noventa e nove
nesta cidade de Ita-
pecurica, em um
Cartorio, nesta cidade
autuio a petição de
João Garçavalles de
Amaral, com

com procuração por-
da do Senhor Francisco
de Antonio Cassia, um
alho todo de Olygdo de
Policin da Cidade de
Ferreira e um d'gr
tificação, para levantar
mento do deposito for
bens apreheendidos e
depositados em poder
do Senhor J. J. Orsen-
no de Britto, e afor-
me conta do auto
de deposito, nos autos
onde se rio como por-
dor de notas falsas The-
ophilo de Figueiredo,
com quem se achou
os ditos bens na occa-
siao em que foi pu-
so, e tudo o que ad-
arrete no encancto, do
que faço este termo
Em Carmo da Moura
Escreva o escreva

escrivão e assigno. Camelo
Mesquita. Illustris-
simo Senhor Delegado
de Policia. Dig. Joao
Goncalves de Amora-
es, pro. seu Procurador
abaixo assignado, que
pela justificação e at-
estado que junto offe-
rei, reverencia per-
tencer. He um ca-
vallo parrão, osso
corado e arciado, bem
comum e garrucho
fogo central e rugas
fundo e aperturados
em poder do detento
Thiago Ribeiro de Figue-
redo e Supervisor com
o Cidadão J. J. Tor-
res de Brito. A vista
do expellido e prova-
do, nem me recuso
a Vossa Excellencia
digo Vossa Santissima

Donhorio el digno or-
tutor que se jura - M
entregues os requeridos
objetos, pagando - se qual-
quer despesa de dando
os devidos qui factus
pessado mandado e
o mesmo que for me-
ciso E. P. M. Fran-
cisco Antunes Cor-
reia - A como requer ex-
ticipacion, 13 de de-
zembro de 1899. Eem
tempo de escrever por-
o mandado de habeas
digo, levantamento
deposito Eduardo Cor-
reia Junior. Estava
numa estampilha
intitulado de Augusto
reis - Pela presente procu-
racao por mim passada e
assignada nomeio -
constituo o meu bastante
procurador na cidade

Cidade de Itapicuru e
Senhor Francisco de
Almeida Correia para o fim
especial de arrendar
um cavallo arado,
pangari e maren-
do de moinhos propri-
dade, o qual foi apre-
hendido naquelle
cidade pelo Delegado
de Policia, de Theophi-
lo de Figueiredo que
o achou preso na
Cadeia da mesmida-
de, achando-o no dito
Cavalle em deposito,
podendo o dito moin-
procurador requerer
e que for necessario
para o fim acima
mencionado, por
meio, apresentar docu-
mentos comprovato-
res do alligado, podendo
cumprir fazer tudo que

- 20. Whakohu

que necessarios for para
o firm animala men-
cionado, passar recibos, e
presentar documen-
tos comprovatorios do
allegado podendo em
firm fazer tudo que in-
cessarios for para au-
cadação do dito animal
avariado, para o que lhe
concedo todos os prodi-
ros em direito pertit-
tudo inclusive o de sub-
estabelecimento, o que
tudo teri por firm
e valido. Formiga
6 de Dezembro de 1899
João Gonçalves D'Al-
moravento. Precavido
verdadeiras a litta-
firmas da prevenção
retro, feitas pelo proprio
puncto do cidadão João
Gonçalves D'Almoravento
do que deu q. Formiga,

Farmigo, 6 de Dezembro
de 1899. Em Testim
nho de verdade, esboço
o seguinte publica O 2º
Tabellião Functuario
J. Sousa Pereira - De
legueiro de Policia do
Município da Farmi
go, 6 de Dezembro de
1899 - Atto no ju
ramento do cargo que
recebeu que, prestou
as Cidades com General
nos 2 Amovimentos um
Cavalle de cor fran
go, encorado puz
no, toado, completo,
muito arciado, eja
objeto acham-se de
prostitudo com o Cida
faz por' fazerem
Dona de Britto
Farmigo, 6 de Dezembro
de 1899, O Delegado de
Policia por' Henrique

Henrique de Castro
meo Estor e
estampilha estadual
de trezentos reis. Rec
rebas mudadeiro e
lata e firma do
Estado supra, quitos
por meio prumo do
Delegado de Policia, Al
gum Jon' Henrique
de Castro Gomes, do que
doe fe. Formiga, 6 de
Dezembro de 1895. Com
testamentos de verdade e
dare o sigro publico
Faminto J. Saura
Ouvier. - Nil acto
certos e monito e mon
Delegado de Policia di
Cidade da Formiga
Justificacao - Joao
calves de Arronjo
Justificacao, The
Johis de Figueroa
Justificacao O Escri

Escrivão Oliveira Fontes
 Antunes. Anno de
 mil novecentos e no-
 venta e nove aos tres
 dias do mes de Dezembro
 do dito anno, em um
 cartorio, ante a pte-
 cas que se segue; do
 qual fiz esta termo. Eu
 Oliveira Fontes Balboa
 escrivão, o escrivão
 assigno Oliveira Fontes
 e Balboa. Martim
 Simão Santos Relator
 de Calicio. Dix o abai-
 xo assignado que tem
 o documento a theo-
 phile Justiniano de
 Figueroa em qual
 lo completamente ar-
 rivedo e em um guarda-
 fado central, acouta
 que o auto Theophile
 foi para um Hap-
 eser e emstando

constante ao Supplicante
em relação aos objetos
desta acção memorial.
Nada acham-nos em
deposição da regularidade
desta, quer justificação
quer da pertinência
dos referidos objetos, sob
os ritos seguintes: 1.
que os ditos objetos fo-
ram comprados
sabendo-se em Jacuhy
25 ou 26 do mes de
do; 2.
que os mesmos objetos
são realmente de pro-
riedade do Supplicante
Para o que offerece
os testemunhos Termi-
no de Paula Pinto e
Pedro de Jesus Tarso que
comprovação indaga-
ção de intimidade. O
Supplicante. E. P. C. N.
João Gonçalves d'Almeida
dizendo. Estava em

uma estampilla es-
tadoal de trezentos reis
leg.º N.º mais o dia e hora
as 10 horas d'amarra
para se proceder a
justificação - Formiga
2 de Dezembro de 1853

Carta do Juiz - Apresentada
Aos trs de Dezembro
de mil oitocentos e no-
venta e nove, nesta
Cidade, Município e
comarca da Formiga,
Estado de Minas Gerais,
em casa de residência
do Alguazil José Henrique
de Castro Gomes, Delegado
de Polícia aqui em
exercício do seu con-
go abaixo, nomeado
fui vindo e, sendo
aqui presente o mesmo
Delegado, por elle foram
circunvidos os testemu-
nhos d'esta justifi-

justificação, como a
diante se segue. Por
meio de testemunha F. F. F.
ministro de Paula Pinto
de circunscrita a
de idade, casado, natu-
ral de Paragominas,
residente nesta cidade
de, mine de agerresos, as
costumes de m. m. m. m. m.
tencimento girado na
formosa da li. E m. m.
circunscrita sobre o item
de - petição que lhe foi
lida. Quem quer com-
o perpetuamente
o cavallo que o justi-
ficante João Gonçalves
de Amora, reclama
achar. Quem poder de
Thophilo Justiniano de
Figueiredo o qual é
de cor paragoni, pegu-
na, com m. m. m. m.
T. m. m. quarto direito m. m.

massacrado e de etimologia
fornecida; que esse ca-
vallo foi importado
do mesmo Theophilo
no abbado de Dou-
glo de Novembro, que
justificante aviado
esse nome barto, pois
e morto, que o justi-
ficante surpresta
mais um garrucha
de d. Carlos, foz central
calha 380. E por isso
mais diges e esse the-
se perguntado, de-
por findo o seu depoi-
mento, o qual the-
se ligo e o achado con-
governo, o assignou em
o juiz justificante do
que deu qd. Em Olive-
rio Ferreira Oathor
coerente e coerente: por
Henrique de Castro
Gomes, Fernando de Paula

Paula Pereira, f.º João
 Calves D'Amorim. De.º
 jurada testemunha
 Pedruzinho Triaça, de
 de vinte e oito annos
 de idade, lavrador, sol-
 teiro, natural de di-
 amontado, e mora-
 dor desta cidade; aos es-
 tados de sua vida. In-
 terminada jurada
 na forma da lei. E
 sendo juramentado so-
 bre os termos da petição
 que lhe foi lida disse
 que o justificante é
 possuidor de um ca-
 vallo de cor pareço, e
 pequeno, novo, mas
 corado um furo de Tru-
 quarto Sireito; que sabe
 que o justificante em-
 prestou este cavallo
 completamente amado
 e mais um gorrucha

garrucha de fogo e metal
calibre trezentos e oi-
lenta; guardado e levado
a uns e garrucha
por um compellido
a Theophilo de Figuei-
redo pelo justificado
sabbado ou domingo
de mey de Novembro
do corrente, a uns
e por cada uns e
lhes e nem the
perguntado, deu-n por
fundo o seu depoimento
e o qual the sendo
lido e achando certo,
me o assignou com
o obrigado e justificado
th, do qual deu fe. Eu
Olivierio Figueira de
Almeida escrivão e sen-
rei Joselino de
Alto Gomes. Rojo
viro Tobias José
Gomes e Amante

me poram entregues as
the autos com o depa-
cho supra; do que fiz
este termo. Eu, Oli-
veiro Fausto Palma-
res, escrevo e escrevi
Entregar - Entrego - No mesmo
dia my e amado, pelo in-
tento deste auto ao juiz
típicaute João Gonçalves
Oliveira, do que
fiz este termo. Eu Oli-
veiro Fausto Palmares
escrevo e escrevi. Conte-
do de legado - 48000. E os
escrevo: autuacão 18000
inquirição 8000, termo 200
somma 3 nov mil e
novecentos. Somma
total treze mil no-
vecentos (134900) Recebi
Ilustíssimo Senhor
Delegado de Policia
Cassio Mondado de
Araújo, com o auto por

para o objecto depositado
pedindo na petição de
digo, depositado pedindo na
petição de folhas dois, não
mencionando no mesmo
mandado a garrafeira, por
estar este em poder da
diligência, por isso que pro
prio este auto apêndice
V. S.ª delibera o que for
de justiça. Itaquara, 13
de Dezembro de 1899 O Es
crivão Camillo Mesquita
Ta - Conclusão - Aos com
municados dias 13 e 14
do supra faço este au
to conclusor ao mesmo
simbo Helyado de Cali
cin em exercício, do
que faço este termo
Eu Camillo Mesquita
Escrivão e escrevi. O
Escrivão interger e
garrafeira ao justifi
car este auto por pro

procurado ser sua e sua
pessoa suficiente
e o qual dará recibo
Itapicurica, 22 de De-
zembro de 1895. E. Amor-
ata do Carmo junior. Data
- Dos mesmos dias
do mês de Dezembro
de mil oitocentos e
noventa e nove, na
cidade de Itapicuri-
ca um meu Costa-
rio, me foram en-
tegar estes autos com
o despacho supra,
do qual faço este ter-
mo. Eu Camelo Ma-
guita, Escrivo e
escrevi. Estava na
estamparia notarial
juntada de trezentos reis. Jun-
tada - Aos 22 dias do
mês de Dezembro de
1895, nesta cidade de
Itapicurica, um meu

- 117 Michael

meu Cartorio, fago prin-
tado visto auto do
meio que adiante
do encontro do que
fago este termo. Eu
Clamato e Meoquita
Escrevo e escrevi.
Estavam aqui na
folha vinte e seis
adicionados 17 no-
tas falsas sendo um
mo de vinte mil
reis e as demais
de cinquenta mil
reis. Quebrado do De-
partamento de Bay
Esta cidade em
fornecido que se
achava em poder
do detido Theophilo
pertencendo de Fi-
gueroa que se re-
vificou pertencendo
ao abaixo assigna-
do e por ter recebido

recebido por ordem
do Delegado de Polícia
mandei por
gratuito e sem
custo de
abaiso. D. Hapricaria,
22 de Dezembro de
1899 João Gonçalves
2' de Dezembro. De
Terremotos = Stelio
Ferreira Brandão
Amelia de Maria
Mouira. Esta é um
ordem esta suplicar ao
Padrão de Registros
Data - Ao Deputado de Ju-
riros de 1900, que
este auto, com vis-
ta ao Doutor Procu-
rador. Em Huerri-
que Cabral, Escri-
va o encerrado. Data
Recebi este auto
ao vinte e três de
Janeiro de 1900. Em

Eu, Henrique Cabral
Direitor e
Conclusão. E logo a
fz conclusão ao Don
tor Juiz Substituto Eu
Henrique Cabral, e
circa o mesmo de
cito a Decisão de
Deutor Procurador
em todo o seu ter
mo. Causa grande
de de prisão contra
o denunciado, pro
ceda o exame dos
tos em dia e hora de
signados pelo enei
vao, neste dia e hora,
designando esta
mo para por
to e em... m. cor
ta precautionaria
24-1-1901 Assis Juiz
Data. Põe-se esta
auto, no dia e hora
Eu Henrique Cabral

Laundry, Escrivos e Es-
critas - Certidão - Certi-
ficação que aos 26 de Ju-
nho de 1900, sob re-
gisto do concelho, envi-
ou-se a procuradoria in-
quiritoria ao Doutor
Juiz de Direito de Ita-
perua. Certifico
mais que ao requirer
esta do officio nu-
mero 74, e no seu
mesmo data enviou-se
ao Doutor Chefe de
Polícia mandado de
prisão preventiva
contra Theophilo Ju-
venal de Figueiredo
Oliveira e mada de
que deu fi. Escri-
vos interm. Juvenal
que leu. Indica-
ção - Indica para re-
rito os nomes dos es-
critos Capitão Debo-

114. M. M. M. M.

Substituto Maggi Sa-
lvarado e Antonio
de Paula Ferreira, e
de São J. de Ferreira
admoedado para to-
logos de exame no
Cartório de Juiz. D. M.
26 de janeiro de 1900. O
Excmo. Henrique
Gabriel. G. M. M. M. M.
São 26 de janeiro de
1900, faço este auto
conclusão ao Quer-
tor Juiz Substituto
Excmo. Henrique Ca-
bral e em virtude
vis- Acute. e. per-
tos indicados. D. M.
29-1-1900. Assinatura
Data Quecebi este
auto no data original
Excmo. Henrique Ca-
bral, escrevendo o
envi- Y. M. M. M. M.
nos de janeiro de 1900

Auto de
exame
nos autos

juízo - auto de
auto de exame que
se seguiu e do juízo
juízo este, Em, Herni-
gued Cabral, escrivão
do escrivão Auto de
exame nos autos do
juízo processado Aos 3
dias de fevereiro de
1900, ao meio dia
em o Cartório de
juízo Seccional do
juízo Federal, onde
se achavam os Sen-
hores José Augusto
de Almeida Lima, ju-
iz Substituto. Ro-
drigo Brito de An-
drade Procurador
da Republica, com
muito escrivão eita-
rino abeyo assigna-
do, compareceram os
peritos nomeados
Gazetas Baptista de

W. W. W. W.

Maggi Salomão e con-
tinua de Paula Fer-
reira que, depois de
prestar juramento
de lealdade ao governo
era formado da lei,
procurava a esta-
bilidade do voto do
povo e procurava
contra Ophirio Ju-
lianiano de Figue-
iredo. Segundo, pelo
Excellentissimo
republicano, formulado o que
voto; 1º) De não um
satisfeito ou não os
votos e illos aprem-
tados? 2º) No caso de
serem falsos que
os caracteres que
distinguem dos
doctores? Querendo
saber que as doenças
votos de cinco a
mil reis da natureza

retirando a estampa
e gravando sobre
uma das guarnições
e bem assim umas
de vinte mil reis de
vigésima vitava es
tampa deigo, vitava es
reid (28%) e vitava es
tampa que examina
marcam com falsas. A
segunda que essa era
apresenta-se a base no
conhecimento que
tem das merdadeiras
das guarnições e
diferentes guarnições
papel, e de e gravando
e por modo de
tho-se por perfeição
de. e de este por fiado
Eu Henrique Gabriel
Escrevo virtuosos e
mercado por Augusto
de Assis Lima Sobor
Atas Maggi Sobor

De fureiros do dito an-
no, nesta cidade de
Itaquericá e em seu
Cartório autuo uma
precatória do Juiz
Dessocial do Estado
de Minas Gerais, di-
rigida a este Juiz
com o cumprimento
nella prescrito pelo
Doutor Antonio Co-
gosto. Pello do Mo-
gucira Juiz de Di-
rito da Comarca
cuja precatória e
a que adiante me
que, do que prova
constar pois esta
autuação. Em Juiz
Francisco da Silva
Escrivão do segundo
officio que osseu
e assigno Juiz Fran-
cisco da Silva Ju-
iz Dessocial do Esta-

Al. Valente

Estado de Minas Gerais
Casta juramentada em
juramentada possada por
esta juizo e dirigida da
Deputado Juiz de Direito
da Comarca de Itapicuru
curica. O Deputado Juiz
Augusto de Almeida
ma Juiz Substituto
Seccional do Estado
de Minas Gerais, ma
formada da Lei. X. X. F.
ed saber ao Juramento
juramento Senhor Deputado
Juiz de Direito da
Itapicuru, que por
esta juizo e Casta
do Escrivão que esta
subscricao, e com
essa aceto sobre ma
Terra crima, e ma
partes, como auctor
a Justica Federal
e rio Theophilo Jus
Tissirand de Figueiredo

Figueiredo, no geral
mau dei passar a
praxe de pueraria
afim de que sejam
abrir virgins os te
terrenos, a qualada
na petição do Theo
seguinte: « Excellen
tissimo Senhor Deu
tos juiz Saccionel
Deputado. O Poder
ador da Republi
ca e do Estado
nem permissão N. Ex.
Serruicio a Theo
plido fortissimo
de Figueiredo pelo
facto que passa
a expor: No dia 27
de novembro de 1883
na cidade de Imper
ria, o denunciado
virgin. na casa de
negocio de Balduino
João Vieira e, com

- 44 - H. H. H. H. H.

comprando. Me deu
por de botões, um
por de redes e um
quijo, no valor to-
tal de 308000, e em
pagamento de uma
nota de 508000 re-
cebendo o respectivo
trocado, significando que
essa cédula era por-
ta. Pouco antes o
denunciado foi a
casa de negócios
de Pedro Ferreira da
Santos e, adquirin-
do varios objectos, pa-
gou com uma
nota de 508000 igu-
al a primeira. (Lig-
da no mesmo dia
o denunciado, no
cartão de José Gomes
Branco, e de m-
hospedaria, tendo
por me duas notas

notas de 500.000, e guas
is outros. As explicas
ões dadas pelo indi
ciado, bem como o
depoimento do Teste
muntado, provam
sufficientemente
o dolo nos actos gra
tificados pelo Off. C. A.
sem cessar, e tratan
do-se de crime in
fancia, auct. segun
do a prouta pre
sentada do indici
ado e offerecer a
presente denuncia
afim de que seja
Reo punido com os
penas da lei (artigo
241 do Cod. Pen.) Re
quer-se a nomea
ção de peritos para
o exame dos me
tos offerecidos e
mais que se proceda

proceda os referidos
termos da formação da
culpa, infringimento
as testamentos e
baixo no modo em
presença do juiz
Se se estiver por
Testamentos Bal
Luiz José Viana
Pedro Ferreira do
Santo José Souza
Barrada Joazeiro
João de Porto
Perdeute e a Sta.
pauca. M. H. H., 22
de Janeiro de 1900 O
Procurador da Repu-
blica Rodrigo Br-
as de Andrade. Vi-
-u mais adiante
a seguinte despacho:
u acerto a denuncia
do Doutor Procura-
dor em todos seus
termos. Passam

mandado de prisão
contra o denunciado,
procedendo a exame
das notas em dia
e hora designados pe-
lo Escrivão, visto
Cartório; designando
esta mesma para
peritos e remetter a
carta precatória -

Mirim, 24 de Janeiro
de 1800. Assim firmo
E provido de guelcos
para depois que
vista la recordes d
vossos respeitavel
Cirurgião para o man-
deis das os necessario
providencias apino
de ver ella satisfeita
Erd assim fignos
faria justiça os por-
tos servico a Repu-
blica e a minha
Merece que autestado

autographo por mim
 do por vós for de quem
 do em caso osseu
 th. Rado e passado, m
 ta Cidade de Minas
 aos 26 de janeiro de
 1900. Eu Henrique
 Barbosa da Silva
 Cabral escrevo m
 no do escrevi. for
 Augusto de Assis firma
 D. A. Com grande Sta. de
 pecunia, 3 de Fevereiro
 de 1900 Celso Nogueira
 Das 2.º officio, em 3
 de Fevereiro de 1900 A.
 Aragonza. Conclu com
 av. Aos 12 dias do
 mes de Fevereiro de
 1900 nesta cidade
 de Itapicuru em
 meu Cartorio fo
 estes autos conclusos
 do Doctor Antonio
 Augusto Celso Nogueira

Aguiar, Juiz de Di-
rito da Comarca, de
quid fado este termo
Eu Juiz Francisco da
Silva, Escrevô e co-
reui. - O mandado no
mesmo dia juntado
aos 13 dias do mes
de fevereiro de 1900, na
cidade de Itapicuri-
an, com meu Escri-
vo junto a este au-
to. O mandado de
continuação de Ter-
minos a f. de cita-
ção que adiante
se segue. do que fado
este termo, Eu Juiz
Francisco da Silva,
Escrevô e coreui.
O Doutor Doutor
Augusto Celso de
Aguiar Juiz de Di-
rito da Comarca
de Itapicuri.

na forma da lei &
mando a qual quer
official de justica do
tribunal, a quem esta
for apresentado o ind
por omni assignado
e passado em m
do da praeatoria do
juiz Secional do Es
tado de Minas Geraes
que em seu enun
mento va m' esta Ci
dade de sua diviso
de moram os testem
nhos Baldino Joni Vi
cia, Pedro Feneiro dos
Santos, Joni Gomes Pau
co e Joaquim Joseano
de Brito e mudo li' o
intimado a comparecer
no dia 15 do corrente m
e o mudo dia em seu
escriptorio, apim de deporar
sobre o seculo do depu
catorio reho sobre o pro

O processo instaurado con-
tra Theophilo Justina
de Figueiredo por cri-
me previsto no artigo
241 do Código Penal, re-
peca as testemunhas
a de desobediencia e
faltarem, além dos
mais em que por lá
possam incomer. Ca-
dade de Itapicuru, 12
de Fevereiro de 1900. Eu,
Jose Lourenço da Silva,
Escrivão do 2º officio
escrevi Celso Vazquez
certifico - Testifico que em cumprimento
mento do mandado re-
to, e seu despacho, que
nesta Cidade, e districto
seu morarem as test-
monhas, Baldemiro Jose
Vicinas, Pedro Ferreira
dos Santos, Jose Gomes
Branco, e Jose Vazquez
Cecilio de Brito, e

e sendo ahi os continuem
 em seus proprios prazos
 por todo o cumprimento do
 mandado que lhes li do
 que ficaram bem sei-
 ntes. Opreido e unido
 do que deu fe. Cidade
 de Itaquericu, 12 de Fe-
 vereiro de 1900. Paulo
 Martins da Silva. Of-
 ficial de justiça desta
 Juizo. Itaquericu. As
 escritas. Aos quinze
 dias do mes de Feve-
 reiro do anno do Nosso
 senho de Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil novecen-
 tos, nesta cidade de Itaqu-
 ericu, em o Escriitorio
 do Doutor Antonio Au-
 gusto Celso Nogueira,
 Juiz de Direito da Camara
 onde o mesmo juiz se
 achava comungo es-
 crivao de seu cargo

cargos abaixo nomeado, e a vau-
la do meu governo estar que-
rentes, pelo juiz forame in-
quendo os Testamentos dos
e processo como adiante se
nã, do que para constar pelo
este termo. Em 19 de Janeiro
da Silva, Escrevoo o escrevi.

Primeira Testemun-
cha Balduino José
Vieira, de idade de
quarenta e sete an-
os, negociante, co-
do, natural da Cida-
de de Passa, residen-
te nesta cidade e em
costumes disse oado
Testemunha jurada
aos Santos Evangel-
hos em uma livro
dillo em que proz
a sua mão direita
e prometter digera a
verdade do que sou-
be e the Joseph

perguntado. Segundo
 virgemada pelo es-
 tudo da precatória de
 folha. Respondeu
 que no dia vinte e
 sete de novembro
 de mil oitocentos
 e noventa e nove,
 pelos oito horas mais
 ou menos da noite,
 compareceu em
 sua casa de nego-
 cio, sita a rua do
 Rioariz, o Juvenal
 e depois de com-
 promissal-2, disse-
 -lhe que queria com-
 prar umas botinas
 todo disposto a gastar
 muito em compra
 mostradas as botinas
 por ella botinas,
 e desmuniado e
 perimentou um par
 que servio e ainda

investigando em se
guinda quanto aos
fatos, respondendo-lhe
a testemunha de que
mil reis, mais a pr
dido do denunciado
diz-se por quinze
mil reis. Em se
guinda, vendo o denun
ciado umas redes ~~de~~
duradas, perguntou a
ella testemunha por
quanto os vendia e
obteve a resposta
que por tres mil reis
com a cabeçada, e
comprou, bem como
um gacigo por mil
oitocentos reis e mais
duas caixas de phos
phoros para com
pletar a quantia
de vinte mil reis
Que em seguida veio
ella testemunha dizer

elle testemunha que ao de-
 nunciado tirar do bolso
 um envelope no
 qual vio dois maços
 de notas de 500.000, que
 de um desses maços
 o denunciado tirou
 uma cedula de cin-
 conta mil reis e
 deu a ella testemu-
 nha para pagar a
 que vindo ella tes-
 temunha para
 um quarto de den-
 tro onde tirou o
 seu dinheiro, obser-
 vou que essa cedula
 estava mais desma-
 iada, e desconfiou
 que ella não era
 legal, e que voltou
 do para o negocio
 com a cedula na
 mão e o troco em
 outro livro ao de-

denunciado se por aco-
nao tinha uma ou-
tra nota, para donde
nisto prometer falsas
agendas, respondendo
lhe o denunciado que
nao tivesse medo, que
que aquillo era diu-
ro de conta, e que es-
ta nota nao corrigia
diu-iro falso. Que
entao a testemunha
fique com a cedula
dando os trinta mil
reis de troco ao denun-
ciado, que logo reti-
rou-se. Entao essa
testemunha dirigiu-se
para a casa de negocio
de Octaviano Teixeira
e ali chegou per-
guntou-lhe bem como
a um pai que esta-
va presente se havia
mostrado a seguinte

Los votos de 508000, que
se han pasado en
los honros recibidos en
una que ahora de
vidosa e agremian-
do. Pero o que lhe havia
dado o denunciando e em
Ato trazendo o dito de la
miano tres votos de
508000 e eavergu
cada uno con a
guilla verificaron
extraordinario diffe-
rença na cor, nome
mes e na serie, dando
concluiu que ella não
era legal. Em seguida
sahio ella testemunho
e dirigir-se para casa
de Pedro Isaias sem ni-
sinto, onde sabia a
char-n o denunciado,
e que alli chegando foi
logo empurrada a porta
da munda encontrando

encontrando o denunci-
ciado morto no bal-
cão, que assistiu - mi-
similmente com a sua
chegada, e que então
disse - the ella testemu-
nha, eu não the disse
que a nota não era
legal, ao que respon-
dei - the o denunci-
do, pois então vou
ao hotel, que me
pague the dari outra
dinheiro, o que me
ser ella testemunha,
dizendo que deviam a-
cabar o negocio alli
mesmo, isto é, que the
entregasse os objectos e
o troco que the havia
dado, e que estava tudo
acabado, que então dis-
se Pedro Baiao que
grace a estes o denun-
ciado the havia com

e os objectos e the pro-
 pado nunca mais nota-
 do mais volar e que-
 ria buscar, e que frito
 significavam que era
 idêntica a que a testu-
 mentaria havia recebido.
 Então elle testamente-
 ramente do denunciado
 o tres de trinta mil
 reis que the havia da-
 do bem como os obje-
 ctos que the havia ven-
 dido bem como loais
 que perder os objectos
 que the havia vendido,
 e que um acto conti-
 nua o denunciado co-
 meçou a hostilizar-
 com palavras e levou
 a mão a cintura como
 quem queria tirar a
 sua arma, dizendo. He
 esta testamente que
 não havia motivo

motivo para isto, com
o que mais se usava
elle e dirigio-se para o
seu lado dizendo: "Muito
muito já se eu sou he
nem eu não, ao que a
trabalhadora agarrava elle
empurrando-lhe para
frente da parede, e tomava
-lhe sua garrucha que
já estava em suas
mãos, que se viu ecclat
bairros dizer que o denun
ciado não tinha armas,
como o que elle respon
deu que a arma já esta
va nas suas mãos, que
nisto interveio chegar
a seu comparsa, que
que agarrava-o ao de
nunciado, que sacou-lhe
uma faca, que offe
ceu em sua mão, e
que disse, não chegou,
que Baldacino não

pode se matar e um
 embora, respondendo
 o denunciado que não,
 mas que o tivesse, o
 que aconteceu. Com
 seguida ella trahiu
 a sua direção-se a casa
 da autoridade onde che-
 gada, narrou-lhe o ac-
 cedido e sahiram para
 entregar-lhe a governa-
 dora e sahiram para
 o quartel para busca-
 rem fureas para fazer
 buscar o denunciado
 mas que dirigidos ao
 lugar onde se deu o
 conflicto já o não en-
 contraram. Que no dia
 seguinte sahiram
 que essa se achava
 em estado de fôrse fôrse
 para esta se dirigiram
 e o prenderam em
 caminho já da guai-

Plagueia tres leguas. Dim
mais elle testemunha
que a cedula que ha
via recebido do deus
cindo a entrega do logo
que receber o sinto
co e objecto vendidos
e que esta collocou a
no bolso da calça
e não os maoos
que o mesmo fizesse
como que havia dado
a Joias m. de mais
E por nada mais valeu
nem the se perque
tudo, em ad por que do
este depoimento, que
depois de the se lido
e achou conforme o
assignado a testemunha
em o Juiz, do que tudo
don pi, ten, José da
vença da Silva, escreva
o coerevi. Nelson de
guia. Bulhões José

José Joaquim de Gó Bal-
deiro José Vieira. Segun^{da} 2.^a 1.^a
da testemunha - Pedro
Ferreiro dos Santos
de idade de trinta e
quatro annos, nego-
ciante casado, natural
de São Francisco de
Paula, termo da Cidade
de Oliveira e residente
n'esta cidade e avô dos
termos d'esse made. Foi
testemunha jurando aos
Santos Evangelhos em
um livro d'elles em
que fez a sua oação
direita e promettera di-
zer a verdade do que ou-
visse e lhe fosse pergun-
tado. E sendo pergun-
to sobre o conteúdo da
procuração etc. Res-
pondeu que no dia
referido não denuncia
nada em sua casa

Casa chegou o denunciado
a cavallo em sudorosa
ta pelos tres horas da
tarde mais em orvalho
e fuzgem tardo. O
se não appare, respo
den. O denunciado
que não, e que estava
com medo, mas que
voltaria depois, e que a
contem já ao escrever
e que ali começa a
fazer diversos gastos di
zendo de vez em quando
a elle testamento que
não tivesse medo e que
ella tinha dinheiro gra
ta pagar e que passado
tempo daria o denuncian
do a elle testamento
que já fazer alguns
comprocos em casa
do seu vizinho Bal
deus que se achava
enunciada, dirigindo-se

dirigindo-se para lá,
deu muito pouco de
preço trazendo um
objeto, um par de boti-
ões, um par de meias
e um gacijo, e dizendo
a elle testamento que
mas voluntade já lhe
haver comprado gacijo,
e tinha comprado
a Baldino para pro-
der fazer tres, e que es-
tão nesse momento
tiram do bolso um
nota de cinquenta mil-
reis, e deu a elle testamento,
agora se pa-
guedo dos objectos que
lhe havia comprado;
que essa nota tinha
um rasgo e já quasi
ao meio, e que se elle
dizer ao denunciado
que achou aquella
nota duvidosa, ao que

que respondeu - the o de
nunciado que não havia
perigo nenhum, e que
atê' era dinheiro de co-
mota, mas se houvera
dúvida que o levasse no
dia seguinte ao hotel, que
ella a trocasse. Que elle
e os outros ficaram com
a nota dando - the o
troco de trinta e cinco
mil reis e proceden-
do ali chegou Baldo-
irro e dirigindo-se ao
denunciado disse, Theophi-
lo certamente disse, que
a nota que você om-
den tinha duvida, pois
a levei ao Octavio e
ella garantiu que
a nota era falsa, e
vamos acabar com
isto aqui em par-
ticular, e você me
dá o outro dinheiro